



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 01/2025



Senhor Presidente,

A Vereadora que este vos subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no artigo 220 e seguintes do Regimento Interno e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário e, se aprovado, seja enviado ofício ao **Sr. Ailton Geraldo dos Santos**, Digníssimo Prefeito Municipal,

REQUERENDO-LHE:

Solicitação de providências urgentes sobre o horário de atendimento médico das Unidades Básicas de Saúde do Município de São José do Goiabal-MG, bem como a regularização da assistência médica na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), que tem ficado desassistida de profissionais médicos durante várias horas do dia.

JUSTIFICATIVA: É notório o déficit na assistência aos pacientes do município em razão da inadequada distribuição e cumprimento da carga horária dos médicos das Unidades Básicas de Saúde. De acordo com a Portaria nº 46, de 1º de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, a carga horária mínima de um médico da Estratégia de Saúde da Família (ESF) é de 40 horas semanais.

No entanto, os médicos das unidades **Maria Ferreira da Silva e Carmelino Oliveira Moraes** não cumprem integralmente essa carga horária nas UBSSs, pois também prestam serviços na unidade de

Recabi 17/03/2025
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

urgência e emergência, o que compromete os atendimentos agendados e deixa a população desassistida na atenção primária.

Além disso, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município tem ficado desassistida de médicos durante períodos críticos do dia, especificamente entre 11h e 14h e entre 16h e 19h. Durante a campanha eleitoral, foi garantido à população que haveria médicos disponíveis 24 horas por dia, o que não tem sido cumprido. Essa lacuna no atendimento pode resultar em prejuízos à saúde dos munícipes, colocando vidas em risco e comprometendo a eficiência dos serviços públicos de saúde.

Ressalte-se que, além da ausência de médicos nesses períodos, a população tem enfrentado um novo e preocupante cenário: aqueles que procuram a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) não estão sendo atendidos de imediato, mas sim orientados a agendar atendimento, o que contraria a natureza do serviço de urgência e emergência. Nos últimos anos, todos que procuravam a unidade eram prontamente atendidos, independentemente do horário. Essa mudança na política de atendimento tem gerado insegurança e revolta na comunidade, que se vê desamparada em momentos de necessidade médica urgente.

Importa ressaltar que o Poder Público é responsável direta e indiretamente pela saúde de sua população e deve garantir o direito fundamental ao acesso digno e contínuo aos serviços de saúde, conforme preconizado pelo artigo 196 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 8.080/1990, que estabelecem como princípios organizacionais do Sistema Único de Saúde (SUS):



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

- a)** Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis;
- b)** Integralidade da assistência, garantindo ações de promoção, prevenção e recuperação;
- c)** Equidade no atendimento, assegurando que todas as pessoas recebam cuidados de acordo com suas necessidades.

Diante do exposto, solicito que o Poder Executivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, tome as seguintes providências:

- 1.** Que os médicos da ESF permaneçam em atendimento exclusivo nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) durante sua carga horária, sem deslocamento para a Unidade de Urgência e Emergência Jurandir Martins Guimarães, garantindo a continuidade e eficiência no atendimento primário;
- 2.** Que sejam adotadas medidas urgentes para garantir a presença ininterrupta de médicos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), eliminando os períodos de desassistência entre 11h e 14h e entre 16h e 19h, conforme prometido à população;
- 3.** Que seja garantido o atendimento imediato na UPA para todos os pacientes que buscarem atendimento, sem a necessidade de agendamento, restabelecendo a normalidade e a segurança dos serviços de urgência;
- 4.** Que sejam apresentadas justificativas e um plano de ação detalhado pela administração municipal sobre as medidas que serão tomadas para solucionar as irregularidades apontadas.

Diante da gravidade da situação e do impacto direto na qualidade de vida da população, conto com a sensibilidade e celeridade do Poder Executivo para sanar tais problemas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

Termos em que,

Pede deferimento.

São José do Goiabal, 11 de março 2025.


Vanilda Aparecida Cruz dos Anjos
Vereadora (PRD)